

LEI MUNICIPAL N°. 2.863, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui na LDO 2011 e na LOA 2011 e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – Fundo Municipal da Assistência Social

1.173 – Piso básico variável II

3.3.90.30.00.00.00.1189.0-224 – Material de consumo

.....R\$ 12.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda